



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Cônego Luiz Gonzaga, 135 – Nossa Senhora das Dores
Fone: 3719-1742

Ata de Reunião do COMDICA com representantes do Sistema de Garantias de Direitos e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Caruaru/PE, em 25 de fevereiro de 2019.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove foi realizada na Sede da Prefeitura de Caruaru reunião com representantes do COMDICA, representantes do SGD e representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Caruaru/PE e Prefeitura de Caruaru, que teve como objetivo discutir os Projetos de Lei acerca da mudança da legislação do COMDICA e do FUNDECA. Estavam presentes a reunião: Verônica Alves da Silva (presidente do COMDICA), Lucas Santos (Assessor do COMDICA), Maria Adriene Maciel (Conselheira de Direitos), Albiram Sousa Amaral Lima (Conselheira de Direitos), Newdylande de Oliveira (advogada), Ariana Leal (Advogada), Elaine Carina Machado (conselheira de direito suplente pelo COMVIVA), Julio Severino da Silva (advogado militante do MMR-PE), Yury Ribeiro (Chefe de Gabinete da SDSDH), Gustavo Emanuel dos Passos Silva (Conselheiro de Direito representando a Seplag), Valdenia Agnes (Advogada da Secretaria de Administração), João Cândido (Assessor Jurídico da SDSDH), A reunião foi iniciada com apresentação pela Assessora Jurídica contratada pelo COMDICA, fazendo uma leitura resumida dos pontos discutidos e que foram grifados anteriormente na Proposta de Lei do COMDICA. O Ponto que voltou novamente a discussão foi acerca da representação das organizações representativas da sociedade civil, sendo a questão discutida e foi decidido que a OAB continuará tendo assento fixo e 02 vagas serão abertas para eleição entre os representantes da sociedade civil; Outro ponto discutido foi acerca da duração do mandato dos Conselheiros de Direitos, sendo mantida a sugestão do mandato de 03 anos; Dando sequência foi discutido acerca da execução da gestão do COMDICA e sendo mantido a solicitação que a responsabilidade acerca da gestão do COMDICA deverá ser entre o Presidente do COMDICA e o representante da Prefeitura, além de responsabilidade solidária do pleno do COMDICA; Também foi discutido o Artigo 18, sendo estabelecido que o COMDICA pode promover contratação. Neste ponto foi finalizada a discussão da Proposta de Lei do COMDICA e iniciada a Proposta de Lei do FUNDECA. O Primeiro ponto foi acerca da definição e competência do FUNDECA. A primeira questão foi acrescentar a palavra DEFESA ao Fundo, ou seja, ficando a denominação de Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru; Outra questão discutida foi acerca da Gestão do FUNDECA, a sugestão é que a gerência do FUNDECA continue sendo desenvolvida pelo COMDICA e que a Prefeitura de Caruaru continuaria disponibilizando funcionários para o Setor Administrativo e Setor Contábil do

35.5

COMDICA, uma vez que já existem os órgãos de Controle; Outro ponto foi acerca da Ordenação das despesas, a sugestão seria que ficasse a cargo do Presidente e do Secretário Executivo, considerando a lista com três nomes de profissionais, que será escolhido um pela Prefeitura de Caruaru. Também seria mantida a equipe técnica formada por profissionais com conhecimento na área contábil, na gestão de administração pública e prestação de contas, para atuação no funcionamento do FUNDECA; Outra questão foi acerca da emissão do recibo, em virtude da doação de imposto de renda de pessoa física e jurídica, e que o competente em promover a emissão dos recibos é do FUNDECA; Quanto à legislação que fundamenta a celebração de parceria entre o FUNDECA e as organizações da sociedade civil foi acrescentado o Decreto Municipal de Caruaru acerca do MIROSC; No que diz respeito ao Art. 14, foi sugerido a elaboração de relatório mensalmente contendo, as despesas do FUNDECA, para a apreciação do Pleno do COMDICA, antes de ser encaminhada para a Controladoria Municipal e que a Controladoria Municipal teria o prazo de 30 dias para informar ao COMDICA, o resultado da análise nas prestações de contas; Com relação ao Art. 8º, a concessão de diárias para os conselheiros de direitos será regulamentada em Resolução do COMDICA. A Assessora Jurídica contratada pelo COMDICA informou que na terça-feira (26-02-2019) estará encaminhando para Valdenia Agnes (Assessora Jurídica da Prefeitura de Caruaru) os Projetos de Leis analisados e que posteriormente Valdenia irá discutir com a Prefeita de Caruaru as propostas das Leis do COMDICA e do FUNDECA e depois entrará em contato com o COMDICA. E sem mais nada a tratar, a ata foi encerrada e lavrada por, Elaine Carina Tenório Machado, secretária "ad hoc" e assinada pelos presentes. Caruaru, 25 de fevereiro de 2019.

Elaine Carina Tenório Machado
Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica
28637

Em tempo não sou advogado, e sim conselheiro em Políticas Públicas. Julio Saerimoda Silva - militante do MMMMR-PE.